	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração									
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio										
53202206762 2062										
1 - RE0	QUERIME		SR (A	) PRESIDE	NTE DA Junta	Comercial I	ndustria	l e Servicos	do Distrito Federa	اد
Nome:				URSOS LTDA		Comercial, i	iidustiid	ii e dei viços	do Distrito i edera	ai
				ente Auxiliar de					Nº FCN/RE	=MP
requer a	a V.Sª o def	ferimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE		CÓDIGO DO		~ .						<b>                                    </b>
VIAS	002	EVENTO	QTDE	DESCRIÇAC	DO ATO / EVENT	ТО				
1	002	051	1		ACAO DE CONTRA	ATO/FSTATUT	·O			
		021	1		D DE DADOS (EXC			RIAL)		
		2001	1		E SOCIO/ADMINI			•		
		2003	1	ALTERACA	DE SOCIO/TITUI	LAR / ADMINIS	STRADOR			
2 - US(	O DA JUN	TA COMER		BRASILIA Local Outubro 2020 Data	)	Nome Assina	: atura:		/ Agente Auxiliar d	
	CISÃO SIN		OIAL			DECISÃ	O COLEC	SIADA		
			nis) ou ser	melhante(s):			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  Processo em Ordem À decisão									
	Data					Data				
		1				, ,				
LI NA	NÃO// Responsável  Data Responsável  Data Responsável					ponsável				
	ÃO SINGUL		da daanaa	sha am falha a	2010)	2ª Exigência		3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (vid erido. Publique	-	cho em folha a	nexa)			П		
=		eferido. Publiqu	-	uivo oo.		Ш		ш		
									/ /	
									Data	Responsável
DECISÁ	DECISÃO COLEGIADA  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência									
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)										
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.									
	L 1 1000000 indestriate. 1 abilique-se.									
	/									
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Presidente d	la	Turma		
OBSER	VAÇÕES									

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo
DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



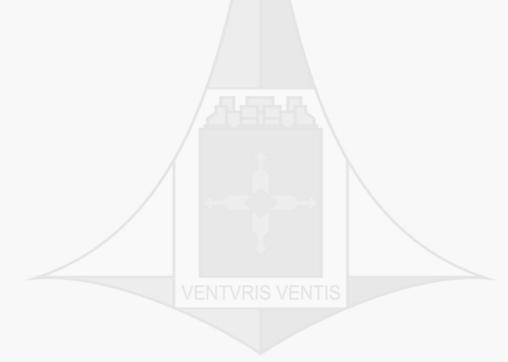
## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/293.129-3	DFE2000178535	29/09/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO	



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 2/12

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL "VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA"

CNPJ: 32.161.525/0001-03 NIRE: 53.2.0220676-2

- ARTHUR RODRIGUES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. ° 02017899793 expedida pelo DETRAN/DF e CPF/MF n. ° 992.514.931-20, residente e domiciliado na SGCVS LT 21 ED. Elegance Bloco A Apto 304 Park Sul Guara Brasília/DF, CEP: 71215-710, e;
- 2. RONALDO DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. ° 00032277381 expedida pela DETRAN/SP em e CPF/MF n. ° 072.797.217-02, residente e domiciliado no SGCV Lote 27 Bloco I Apartamento 908 Zona Industrial Guara, Brasília DF, CEP 71.215-770, e;
- **3.** VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. ° 02262632588 expedida pelo DETRAN/DF e CPF/MF n. ° 803.522.435-20, residente e domiciliado na SQSW 300 Bloco D Apartamento 602, Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70.673-028, e;
- **4. ERICK DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da CNH n. º 02095041878 expedida pelo DETRAN/DF e **CPF/MF n. º 047.636.646-11**, residente e domiciliado no SQSW 300 Bloco M Apartamento 606, Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70.673-046, e;
- 5. MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da CNH n. ° 03334637429 expedida pelo DETRAN/DF e CPF/MF n. ° 057.833.547-67, residente e domiciliado no SQSW 300, bloco E APTO 101 Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030, e;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA", estabelecida no SIG QUADRA 4, LOTE 75, ENTRADA A SALA 104, EDIFICIO CAPITAL FINANCIAL CENTER, ANDAR 1 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF 32.161.525/0001-03 e contrato social arquivado na JCDF sob o nº 53.2.0220676-2, por despacho de 03/12/2018, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar o seu Contrato Social sob as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Admissão de Sócio

EDUCAÇÃO E sociedade **PARTEM** Admite-se neste ato na **PARTICIPACÕES SOCIETÁRIAS** HOLDING S.A., ("Companhia Constituição"), com sede no SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edificio Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440. Neste ato representada por seus diretores: Mario Bruno de Souza Machado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 130877046, expedida pela SSP/RJ em 02/06/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.833.547-67, residente e domiciliado SQSW 300, bloco E APTO 101 - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030 (Diretor Presidente) e Arthur Rodrigues Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 02017899793, expedida pelo DETRAN/DF em 08/01/2015, e inscrito no CPF/ME sob o nº 992.514.931-20, residente SGCV Lote 21 ED. Elegance Bloco A Apartamento 304, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.215-710. (Diretor Executivo).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Retirada de Sócios

Retira-se neste ato da sociedade o sócio ARTHUR RODRIGUES LIMA, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., que ora integraliza o valor recebido ao seu capital social, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se também da sociedade o sócio RONALDO DA SILVA FONSECA, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., que ora integraliza o valor recebido ao seu capital social, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se também da sociedade o sócio VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., que ora integraliza o valor recebido ao seu capital social, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se também da sociedade o sócio ERICK DOS SANTOS ALVES, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., que ora integraliza o valor recebido ao seu capital social, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se também da sociedade o sócio MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., que ora integraliza o valor recebido ao seu capital social, dando a plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Com a saída dos sócios e a transferência de quotas passa a compor o capital social a única sócia PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A. ("Companhia em Constituição"), ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
PARTEM EDUCAÇÃO E	100	1.000.000	1.000.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
HOLDING S.A.			

## CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade será exercida, pelos administradores não sócios **ARTHUR RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. ° 02017899793 expedida pelo DETRAN/DF e **CPF/MF n.** ° **992.514.931-20**, residente e domiciliado na SGCVS LT 21 ED. Elegance Bloco A Apto 304 - Park Sul – Guara Brasília/DF, CEP: 71215-710, e;

MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da CNH n. º 03334637429 expedida pelo DETRAN/DF e CPF/MF n. º 057.833.547-67, residente e domiciliado na Avenida Juriti, Número 73, Apartamento 41 B, Vila Uberabinha – São Paulo/SP, CEP: 04.520-000, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar, assinando todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo, bem como os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

## CLÁUSULA QUARTA: Do Desimpedimento dos Administradores não Sócios

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência de alterações das cláusulas do contrato social da sociedade e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, e nome fantasia de DIREÇÃO CONCURSOS, tendo a sua sede no SIG QUADRA 4, LOTE 75, ENTRADA A SALA 104, EDIFICIO CAPITAL FINANCIAL CENTER, ANDAR 1 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-440, e utiliza como nome fantasia: "DIREÇÃO CONCURSOS"

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Abertura de Filiais

A empresa poderá mediante alteração contratual, criar e encerrar filiais e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Início das Atividades

A Sociedade teve o seu início de atividades no dia 24 de setembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA: Do Objetivo Social

O objetivo da sociedade é: Edição e venda de livros e revistas eletrônicos.

## CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país ficando assim atribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
PARTEM EDUCAÇÃO E	100	1.000.000	1.000.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS			
HOLDING S.A.			

## CLÁUSULA SEXTA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.** 

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade é exercida, pelos administradores não sócios ARTHUR RODRIGUES LIMA e MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar, assinando todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo, bem como os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA: Da Remuneração

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA NONA: Do Desimpedimento dos Administradores não sócios

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único**: Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução Das Quotas do Sócio Único Em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução e Liquidação Da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Para as questões emergentes do presente contrato, fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 15 de julho de 2020.

# **ARTHUR RODRIGUES LIMA** (Sócio retirante) RONALDO DA SILVA FONSECA (Sócio retirante) VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA (Sócio retirante) ERICK DOS SANTOS ALVES (Sócio retirante) MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO (Sócio retirante)

PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A. (Mario Bruno de Souza Machado)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. uxmillam patriota carneiro pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/293.129-3	DFE2000178535	29/09/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA		
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES		
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO		
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA		
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA		



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo
DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO Pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, de NIRE 5320220676-2 e protocolado sob o número 20/293.129-3 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1623877, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raphaella Helena Faria Amendoeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)					
CPF	Nome				
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO				

#### Documento Principal

Assinante(s)				
	7.65.11.41.10(5)			
CPF	Nome			
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA			
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES			
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA			
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA			
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO			

Brasília. quinta-feira, 05 de novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Raphaella Helena Faria Amendoeira, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 20/293.129-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo
DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 11/12
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO		



Brasília. quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1623877 em 05/11/2020 da Empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, Nire 53202206762 e protocolo DFE2000178535 - 02/10/2020. Autenticação: A19362D7C84C9FF4AC29299F9F7BE269C1EC618. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/293.129-3 e o código de segurança iyiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO Pág. 12/12